Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2002.

»Altera Parágrafo terceiro do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Fica alterada a redação do Parágrafo Terceiro do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, que passa a vigorar da seguinte forma:

» Art. 18 - (...)
§1º - (...)
§2º - (...)
§3º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para as sessões posteriores, far-se-á em sessão extraordinária até o dia 31 de dezembro, com posse até o décimo dia do mês de janeiro.«

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 18 de novembro de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -